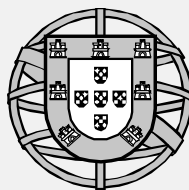




Tribunal de Contas



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

CONFERÊNCIA

ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

18 de Outubro de 2011

Prevenção de Riscos - Acompanhamento pelo CPC

José F.F. Tavares
Diretor Geral do TC e Secretário Geral do CPC



Tribunal de Contas



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

1 – Recomendação 1/2009, de 1 de Julho, do CPC

“Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem (...) elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (...) e um relatório sobre a execução do plano”;

“Os planos e os relatórios de execução (...) devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo”;

“O Conselho de Prevenção da Corrupção solicita a todos os organismos de inspeção, controlo e auditoria que, nas suas ações, verifiquem, de acordo com a natureza das mesmas, se as entidades sob o seu controlo dispõem e aplicam efetivamente os planos de gestão de riscos exigidos pelos princípios enunciados, mencionando tal facto nos seus relatórios”;



Tribunal de Contas



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

1.1 – Guião do CPC

Parte I

Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis.

Parte II

Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Parte III

Medidas preventivas dos riscos

Parte IV

Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas

1.2 – Colaboração com a ANMP para produção de Guião



Tribunal de Contas



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

2 – Recomendação 1/2010, de 7 de Abril, do CPC

“Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, administrativa ou empresarial, de direito público ou de direito privado, devem publicitar no sítio da respetiva entidade na Internet o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas”;



Tribunal de Contas



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

3 – Outras Recomendações sobre Planos de Risco

- Recomendação de 6 de Julho de 2011, sobre Planos de Prevenção de Riscos na Área Tributária;
- Recomendação de 14 de Setembro de 2011, sobre Prevenção de Riscos Associados aos Processos de Privatizações;



4 – Natureza e conteúdo de um plano

- Definição e caracterização dos riscos de corrupção associados a cada ação da entidade e das correspondentes medidas preventivas;
- Definição de normas e manuais de procedimentos;
- Implementação das medidas preventivas previstas;
- Responsabilidade de execução do Plano delegada pelos diversos níveis da estrutura hierárquica;
- Acompanhamento em permanência pelos Departamentos / Gabinetes de Auditoria Interna, com reporte ao Gestor máximo da organização;



Tribunal de Contas



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

5 – Acolhimento da recomendação

- Mais de 1000 Planos recebidos no CPC até ao momento;
- Cerca de 150 entidades remeteram ao CPC relatórios de execução e de aperfeiçoamento dos Planos;
- Não acolhimentos – Consequências;



6 – Seguimento dado à recomendação

- Realização de diversas visitas pedagógicas segundo um plano previamente aprovado;
- Ações de verificação do Tribunal de Contas, e das Inspeções-Gerais e demais Órgãos de controlo interno;
- Ações de formação que têm sido frequentemente solicitadas ao CPC;
- Participação em conferências e seminários (Colóquio ATAM 2010; Seminário Associação Portuguesa para a Qualidade 2011);
- Organização de Seminários (Março de 2010 e Outubro 2011);
- Prestação de esclarecimentos em permanência e sempre que solicitados;



Tribunal de Contas



CONSELHO DE
**PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO**

7 – Outros impactos da Recomendação do CPC

- A introdução da temática da Prevenção dos Riscos de Corrupção em currículos e trabalhos de âmbito universitário;
- Participação em grupos de trabalho para elaboração de cartas de ética e de códigos de conduta da Administração Pública;



Tribunal de Contas



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

Obrigado pela atenção!